SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0414

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2016

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos prédios apontados no anexo I deste TR.
ABERTURA: 12 de Dezembro de 2016, às 09:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site
www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone: (82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 23 de Novembro de 2016

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:10F11027

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **Marcelo Beltrão Siqueira (Jequiá da Praia)**
Vice-presidente: Joselita Camila Bianor Farias (Porto de Pedras)

Secretário Geral: Jorge Silva Dantas (Pão de Açúcar)
1º Secretário: Fernando Soares Pereira (Junqueiro)
2º Secretário: Gustavo Dantas Feijó (Boca da Mata)
1º Tesoureiro: Celso Luiz Tenório Brandão (Canapi)
2º Tesoureiro: Marcos Paulo do Nascimento (Matriz De Camaragibe)

CONSELHO FISCAL
Titular:
Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque – Campo Alegre
Bruno Rodrigo Valença de Araujo – São José da Laje
João Pereira da Silva – Santa Luzia do Norte

Suplente:
Ana Genilda Couto Costa – Joaquim Gomes
Antonio Ferreira de Barros – Maribondo
José Augusto Souza Santos – Igreja Nova

COORDENADORIAS REGIONAIS
Sertão: José Cicero Vieira (Inhapi)
Região Norte: Newberto Ronald Lima das Neves (Japaratinga)
Agreste: Maria da Conceição Teixeira Tavares (Traipu)
Central: Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho (Capela)
Metropolitana: Jarbas Maya de Omena Filho (Messias)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016

O Município de Batalha, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente constituído através da Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, a saber: OBJETO: Registro de Preços de empresa especializada para, futura e eventual, prestação de serviços de publicação de atos oficiais, extratos de editais e outras matérias afins em diários oficiais e jornais de grande circulação, destinado ao Município de Batalha/AL. DATA, HORA e LOCAL: dia 09 de dezembro de 2016, às 09:00 h, na sede, Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível a partir do dia 24 de novembro de 2016, no endereço acima citado das 08 h às 13 h e no site
www.batalha.al.gov.br.

Batalha/AL, 22 de novembro de 2016.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:35EA3A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016

O Município de Batalha, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente constituído através da Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, a saber: OBJETO: Registro de Preços de empresa especializada, para futuro e eventual, fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), Lubrificantes e Filtros Automotivos, destinado ao Município de Batalha – AL. DATA, HORA e LOCAL: dia 06 de dezembro de 2016, às 09:00 h, na sede, Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível a partir do dia 24 de novembro de 2016, no endereço acima citado das 08 h às 13 e no site
www.batalha.al.gov.br.

Batalha/AL, 22 de novembro de 2016.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2047CACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016

O Município de Batalha, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente constituído através da Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, a saber: OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para, futura e eventual, fornecimento de Gás GLP e Água Mineral, destinado ao Município de Batalha – AL. DATA, HORA e LOCAL: dia 07 de dezembro de 2016, às 09:00 h, na sede, Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível a partir do dia 24 de novembro de 2016, no endereço acima citado das 08 h às 13 e no site
www.batalha.al.gov.br.

Batalha/AL, 22 de novembro de 2016.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8BBEA4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2016

O Município de Batalha, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente constituído através da Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, a saber: OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para, futura e eventual, fornecimento de frango in natura, destinado ao Município de Batalha – AL. DATA, HORA e LOCAL: dia 07 de dezembro de 2016, às 14:30 h, na sede, Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível a partir do dia 24 de novembro de 2016, no endereço acima citado das 08 h às 13 e no site
www.batalha.al.gov.br.

Batalha/AL, 22 de novembro de 2016.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:AF31FA60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR
TERMO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 7900/2016, firmado em 22/11/2016, com a empresa V. A. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 09.636.081/0001-95. Objeto: aquisição de projeto pedagógico de laboratório interativo de ciências, matemática e robótica, destinado a Educação Básica Municipal. Processo Administrativo nº 7899/2016. Vigência: 6 (seis) meses. Signatários: pelo Contratante – Jorge Silva Dantas e pelo Contratado - Vitor Hugo Brandão Malta Marques.

Publicado por:
Maria de Fatima Bezerra Santos
Código Identificador:048FA97A

MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR
TERMO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 7899/2016, firmado em 22/11/2016, com a empresa R. P & Oliveira Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.342.431/0001-90. Objeto: aquisição de projeto pedagógico a brinquedoteca infantil, visando ampliar oportunidades de conhecimentos dos alunos da Rede Municipal da Educação Básica. Processo Administrativo nº 7899/2016. Vigência: 6 (seis) meses. Signatários: pelo Contratante – Jorge Silva Dantas e pelo Contratado - Vitor Hugo Brandão Malta Marques.

Publicado por:
Maria de Fatima Bezerra Santos
Código Identificador:A3C34B5D

MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de projeto pedagógico de laboratório interativo de ciências, matemática e robótica, destinado a Educação Básica Municipal, fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Empresa V. A. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 09.636.081/0001-95.

Pão de Açúcar, 21 de novembro de 2016.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Fatima Bezerra Santos
Código Identificador:F7902843

MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de projeto pedagógico a brinquedoteca infantil, visando ampliar oportunidades de conhecimentos dos alunos da Rede Municipal da Educação Básica, fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Empresa R. P & Oliveira Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.342.431/0001-90.

Pão de Açúcar, 21 de novembro de 2016.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Fatima Bezerra Santos
Código Identificador:81CFBCC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 149_2016

LEI MUNICIPAL N. 149 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Cria os cargos efetivos na Estrutura Administrativa da Câmara de Municipal de Porto Real do Colégio e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL APROVA E EU PREFEITO SANCIONO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, 01 (um) cargo efetivo de Contador, a ser preenchido via concurso público, com carga horária de 20 horas semanais.
§1º - Até a realização do concurso público, este cargo poderá ser preenchido em comissão.
§2º - O ocupante de Cargo de Contador deverá possuir nível de escolaridade superior, com registro no Conselho Regional de Contabilidade, dominar os conceitos relacionados a contabilidade pública, demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária,

financeira e contábil, além da respectiva legislação vigente, através de concurso público de provas ou de provas e títulos. No caso de preenchimento em comissão deverá apresentar currículo com comprovação de escolaridade e CRC.
§3º - Os vencimentos pelo exercício deste cargo é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 2º - Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, 01 (um) cargo efetivo de Assessor Jurídico, com carga horária de 20 horas semanais.
§1º - Até a realização do concurso público este cargo poderá ser preenchido em comissão.
§2º - O ocupante do cargo de Assessor Jurídico deverá possuir nível de escolaridade superior e registro na OAB. No caso do preenchimento em comissão deverá apresentar currículo com comprovação de escolaridade e registro na OAB.
§3º - O vencimento pelo exercício deste cargo é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Compete ao contador:

I – Classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos do Legislativo, de forma analítica e sintética;
II – Elaborar o Orçamento Anual da Câmara, na forma e tempo adequados;
III – Empenhar a despesa e fazer o controle dos créditos orçamentários;
IV – Registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;
V – Registrar, na forma prevista, a movimentação de bens;
VI – Apurar contas dos responsáveis por recursos financeiros, bens e valores;
VII – Fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros;
VIII – Levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;
IX – Arquivar documentos relativos a movimentação financeira-patrimonial Controlar, por meios legais e contábeis a movimentação dos recursos do duodécimo;
X – Controlar, por meios legais e contábeis a movimentação dos recursos do duodécimo;
XI - Controlar a movimentação de transferências recebidas de órgão do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais;
XII – Prestar contas dos recursos financeiros recebidos pelo município, conforme as disposições legais pertinentes, inclusive de acordos e convênios ou outros ajustes;
XIII – Informar sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômino-financeiro;
XIV – Escriturar a movimentação dos recursos financeiros do Legislativo;
XV – Movimentar recursos financeiros do Legislativo, na forma autorizada, obedecendo aos princípios gerais contábeis públicos;
XVI – Assinar balanços e balancetes; Analisar balanços e balanecetes;
XVII – Preparar relatórios informativos referentes a situação financeiras e patrimonial da Câmara;
XVIII – Preparar pareceres referentes a contabilidade pública;
XIX – Analisar cálculos de custo;
XX – Lançar, com prévia comunicação, na responsabilidade de ordenador da despesa, aquela que não estiver de acordo com as normas e legislação pertinentes.
ARt. 4º - Compete a Assessoria Jurídica:
I – Exercer a representação judicial e extrajudicial da Câmara;
II – Prestar consultoria jurídica ao Chefe do Poder Legislativo e ao órgão de sua competência;
III – Defender o patrimônio imobilário da Câmara;
IV – Promover o controle da legalidade e da moralidade dos atos administrativos;
V – Analisar contratos, aditivos, convênios, projetos de lei, minutas de decretos, editais de licitação e documentos afins;
VI – Emitir pareceres, submetendo-os a aprovação do Chefe do Poder Executivo;
VII – Propor a anulação de ato administrativo que repute lesivo ao interesse público;
VIII – Resolver as controvérsias sobre a correta aplicação de normas constitucionais;
IX – Desempenhar atividades correlatas.

Art. 5º - As despesas advindas desta Lei correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de novembro de 2016.

SÉRGIO REIS SANTOS
Prefeito

Publicado do diário oficial dos municípios e registrado na Secretaria Municipal de Administração aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.

SILVANO SÓTERES REIS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:F3BC1AF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 811/2013
Processo: TP nº 005/2012: Partes: Município de Teotônio Vilela, CNPJ: 12.842.829/0001-10 e **CAVALCANTE MOURA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 00.526.102/0001-45. Fundamento: Considerações do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quinta, § 3º alínea “b” do Contrato nº 811/2013 e das seguintes cláusulas. Do objeto: acréscimo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato em epigrafe, contados a partir de 25 de agosto de 2016. Fica ratificada as demais cláusulas.

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:30CAE5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 811/2013
Processo: TP nº 005/2012: Partes: Município de Teotônio Vilela, CNPJ: 12.842.829/0001-10 e **CAVALCANTE MOURA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 00.526.102/0001-45. Fundamento: Considerações do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quarto, § 1º alínea “a”, do Contrato nº 811/2013 e das seguintes cláusulas. Do objeto: acréscimo de serviços novos na execução das obras de engenharia. Do valor: Em razão das modificações necessárias, fica acrescido ao valor originário do Contrato nº 811/2013 a importância de R$ 134.474,52 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo, R$ 91.305,86 (noventa e um mil trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) para a execução dos serviços na Quadra Pastor José Alves, e R$ 43.168,66 (quarenta e três mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referente aos serviços na Quadra Dom Avelar. Ficam mantidas as demais cláusulas.

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:98B9965B